

PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/Amazonas

EDITAL - Nº 02 PCG-2018

CENTRO DE EDUCAÇÃO DANILO DE MATOS AREOSA – Manaus/AM EJA

O Serviço Social do Comércio/SESC, sob o CNPJ 03965963/0001-18, Administração Regional do Estado do Amazonas, neste ato representados pela Diretora Regional Dra. Simone de Souza Guimarães, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Rede Pública da Educação Básica, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução SESC 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1 O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do Programa Educação é regido por este Edital.
- 2.2 Antes de efetuar a inscrição o (a) responsável legal ou candidato maior de idade deverá ler o edital e conhecer os requisitos exigidos para candidatar-se a vaga.
- 2.3 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.
- 2.4 A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, bem como a apresentação de documentos que comprovem as informações prestadas , comprometendo-se o declarante em disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹.

2.5 Os requisitos de acesso ao Processo Seletivo do PCG, bem como a quantidade de vagas para as atividades estão dispostas neste Edital em conformidade com as exigências e orientações de cada Unidade de Ensino.

2.6 As vagas dispostas neste Edital serão preenchidas por ordem de classificação resultante do Processo Seletivo do PCG; Caso o candidato classificado não realize a matrícula, a vaga será repassada ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

¹ Art. 299 do Código Penal

3.1 NOVAS VAGAS DISPONÍVEIS

NOVAS VAGAS	IDADE	
11	A partir de 15 anos	
	NOVAS VAGAS	

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 O processo seletivo para inscrição no PCG está aberto aos candidatos que atendam as seguintes condições:
- a) Sejam comerciários, dependentes de comerciários ou estudantes da Rede Pública de Ensino da Educação Básica;
- Possuem renda familiar bruta de até 03 (três) salários mínimos (soma de todos os integrantes do grupo familiar, piso nacional);
- c) Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido, conforme dispostos no item 3.1;

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação;
- 5.2 O limite diário de inscrições por atividade será de 50 candidatos;
- 5.3 O Responsável legal e/ou candidato não poderão participar do Processo Seletivo caso apresente alguma inadimplência junto ao SESC;
- 5.4 A quantidade de vagas para as inscrições de candidatos informadas no item três é estimada, estando sujeita a alteração após a conclusão do processo seletivo dos alunos veteranos;

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A INSCRIÇÃO NO PCG

- 6.1 No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá preencher o Questionário Socioeconômico, a Auto Declaração de renda familiar e a Declaração de Seção de Direitos de uso de Imagem;
- 6.2 O responsável legal ou candidato maior de idade deverá apresentar os documentos abaixo no ato da inscrição:
 - a) Cópia do(s) Comprovante (s) de renda familiar de todos os que exercerem atividade remunerada (com emissão inferior a 60 dias), bem como cópia do RG e CPF dos mesmos; caso um dos integrantes não possua comprovação de renda formal, deverá apresentar uma declaração de autônomo com firma reconhecida em cartório;
 - b) Cópia do RG e do CPF do candidato maior de idade;
 - c) Cópia da Certidão de Nascimento ou do RG do candidato menor de idade;
 - d) Cópia do RG e do CPF do responsável do candidato menor de idade;
- e) Comprovante de Residência Atualizado (com emissão inferior a 60 dias) no nome do candidato maior de idade;
- f) Documento Oficial que comprove ser egresso ou estudante da Rede Pública de Ensino e que atenda a exigência do item 3; (Declaração, Certificado ou Histórico Escolar);
- g) Cópia da Carteira do SESC, caso possua;
- h) Documento que comprove a necessidade de cuidados especiais, quando for o caso

- 6.3 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) responsável podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção, aplicandose ainda, o disposto no parágrafo único do Artigo10 do Decreto nº 83.963, de 6 de setembro de 1979.
- 6.4 Durante o Processo de análise da documentação, se julgar necessário, o SESC poderá solicitar aos candidatos (as) ou responsáveis, além dos documentos citados no item 6.2, outros documentos complementares.
- 6.5 As inscrições deverão ser realizadas na unidade de Serviço do SESC conforme item 3, respeitando as datas e horários previstos no item deste edital.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1 A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:
- a) Preenchimento da auto declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.
- 7.2 O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula IC = (RF x CL x M) ÷ GF, onde:
 - IC = Índice Classificatório:
 - RF = Renda Familiar (Entende-se como Renda familiar o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
 - CL = Comerciários, dependentes ou egressos de escola pública (não = 1; sim = 0,8);
 - M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
 - GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

- 8.1 A renovação e/ou a manutenção da gratuidade até a finalização do curso estará (ão) condicionada(s) a:
- a) Aprovação com média igual ou superior a 70 pontos, dentro de cada período letivo:
- b) Frequência mínima de 85% ao final do período letivo;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG, conforme item 4.1;
- d) Apresentar a cada período letivo os documentos comprobatórios dispostos no item 6.2. Sendo indicado pela Instituição Escolar as datas e horários para a apresentação;
- d) Estrita observação e cumprimento do Regimento Escolar da instituição;

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

9.1 Do Resultado:

9.1.1 A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.sesc-am.com.br e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital.

9.2 Da Matrícula:

- 9.2.1. Para realização da matricula o aluno/responsável receberá o Guia de Matricula PCG e fará o preenchimento do Termo de Compromisso na Secretaria da Escola; O responsável será encaminhado a Central de Atendimentos, onde assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para efetivação da matrícula do aluno.
- 9.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma;
- 9.2.3 Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.
- 10.2 Os candidatos classificados serão enquadrados em uma ordem de classificação, válida para o 1º semestre de 2018. Caso ocorra desistência de alunos bolsistas, o classificado em espera poderá ser convocado para assumir a vaga do PCG, desde que esteja regularmente matriculado na atividade;
- 10.3 Não serão recebidos documentos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.
- 10.4 Após divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento nas unidades de inscrição do SESC/AM. A Comissão avaliadora fará a análise do recurso sendo encaminhado a Gerencia de Educação e Cultura para o parecer final.
- 10.5 O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;
- 10.6 O SESC/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto;
- 10.7 O SESC/AM reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade e/ou Projeto;
- 10.8 A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o período letivo, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;
- 10.9 Após a concessão da bolsa de estudo a comissão avaliadora poderá realizar uma vista domiciliar aos alunos para verificação das condições socioeconômicas do mesmo. Caso seja detectado discordância nas informações prestadas no Processo Seletivo o aluno perderá a vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade.
- 10.10 São de inteira responsabilidade do candidato, ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.sesc-am.com.br e nos quadros de aviso dos Centros de Atividades dispostos no item3;

11. CRONOGRAMA PARA RENOVAÇÃO E NOVAS VAGAS NO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE – Manaus/AM
Divulgação de Edital	08/03/2018	14h	Site www.sesc-am.com.br
Inscrição para Novas Vagas	09/03 a 13/03/2018	8h às 18h30	Centro de Educação Danilo de Matos Areosa — Secretaria da Seção de Educação. Av. Epaminondas, nº 78, Centro. Manaus-AM
	Sábado	8h30 às 12h	
Seleção	14 e 15/03/2018	8h às 18h30	
Resultado	16/03/2018	16h	Quadro de Aviso da Escola
Recurso	16 e 17/03/2018	16h às 18h30	Centro de Educação Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de Educação. Av. Epaminondas, nº 78, Centro. Manaus-AM
Análise do Recurso	19/03/2018	14h	Gerencia de Educação e Cultura
Resultado do Recurso	20/03/2018	12h	Site <u>www.sesc-am.com.br</u> e Quadro de Aviso
Matrículas	20 /03 a 23/03/2018 _	8h30 às 18h30 – Seg a Sex	
		8h30 às 12h – Sábado	Centro de Educação Danilo de Matos Areosa – Secretaria da Seção de
Matrículas dos candidatos com recursos aprovados	23 /03 a 24/03/2018	8h30 às 18h30	Educação. Av. Epaminondas, nº 78, Centro. Manaus-AM
		8h30 às 12h30 – Sábado	

Manaus, 06 de março 2018.

Dra. Simone de Souza Guimarães